



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.030, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina "Centro Administrativo Armando Gusso" o prédio da Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inc. V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

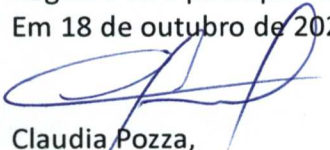
Art. 1º Fica denominado "Centro Administrativo Armando Gusso" o prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Assis Brasil, 11, Centro, no Município de Carlos Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, ~~18 de outubro de 2022~~; 63º de Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 18 de outubro de 2022.


Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.